



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: administração@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 535/2012

“Modifica o Art. 1º da Lei 0418/2009 que por sua vez já modificou a Lei que Instituiu o Vale Alimentação para os Servidores Municipais dando outras providências”

O Sr. **ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 418/2009 passa a ter a seguinte redação: “~~O valor mensal do benefício será fixado em R\$ 110,00 (Cento e dez reais)~~”. O valor mensal do benefício será fixado em R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)”.
([Redação dada pela lei 616/2014](#))

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de Março de 2012.

ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal